



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 143/2017

Institui a “Campanha 16 Dias de Ativismo - Campanha Municipal de Combate à Violência contra a Mulher” e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Germina Dottori e Vereador Celso Ávila.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Germina Dottori e do Vereador Celso Ávila e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste a “Campanha 16 Dias de Ativismo - Campanha Municipal de Combate à Violência contra a Mulher”, a ser realizada anualmente, entre os dias 20 de novembro a 10 de dezembro.

Art. 2º A Campanha de Combate à Violência contra a Mulher, de cunho educacional, cultural e preventivo, terá por objetivo alertar sobre o tema, promovendo a repressão à violência e o respeito à vida, à dignidade e à cidadania.

Parágrafo único. Faculta-se ao Poder Público Municipal em consonância com o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher em Santa Bárbara d'Oeste celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada a fim de organizar atividades alusivas à data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de novembro de 2017.

Germina Dottori
-Vereadora PV-

Celso Ávila
-Vereador PV-

PROTÓCOLO 13854/2017 - 22/11/2017 11:29



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Germina Dottori e do Vereador Celso Ávila que institui em Santa Bárbara d'Oeste a “Campanha 16 Dias de Ativismo - Campanha Municipal de Combate à Violência contra a Mulher”, e dá outras providências.

A data de 25 de novembro de 1960 ficou conhecida mundialmente por conta do ato de violência cometido contra as irmãs Dominicanas, Pátria, Minerva e Maria Teresa, “Las Mariposas”, que lutavam por soluções de problemas sociais de seu país e foram perseguidas, presas e brutalmente assassinadas. A partir daí, a data passou a ser de muita importância para as mulheres vítimas de violências cotidianas.

O dia 25 de novembro ficou, então, conhecido como “Dia da Não Violência contra a Mulher” por organizações de mulheres de todo o mundo, que estavam reunidas em Bogotá, Colômbia, em 1981, como forma de homenagear as irmãs presas e assassinadas.

Em 1991, em Assembleia Geral, a ONU proclamou essa data como “Dia Internacional para Eliminação da Violência Contra a Mulher” e, nesta mesma data, iniciou-se o movimento “16 dias de Ativismo pelo fim da Violência contra a Mulher”, que termina em 10 de dezembro – Dia dos Direitos Humanos.

Esses 16 dias de ativismo têm algumas marcas históricas:

- O Brasil antecipou o início desta Campanha para o dia 20 de novembro - Dia Nacional da Consciência Negra - pelo reconhecimento histórico da opressão e discriminação contra a população negra e, especialmente, as mulheres negras brasileiras que têm suas vidas marcadas pela opressão de gênero, raça e classe social;
- O dia 28 de novembro é o “Dia Internacional da Não Violência contra as Mulheres”;
- O dia 1º de dezembro é o “Dia Mundial de Combate à AIDS”;

PROTOCOLADO 13854/2017 - 22/11/2017 11:29



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

- No dia 6 de dezembro é lembrado o massacre de mulheres de Montreal, Canadá, em que 14 estudantes da Escola Politécnica de Montreal foram mortas. O autor declarou que não suportava ver mulheres cursando engenharia. O massacre inspirou a criação da campanha pelo Laço Branco, de mobilização mundial de homens pelo fim da violência contra a mulher. No Brasil, esta data foi oficializada pela Lei nº 11.489, de 20 de junho de 2007;
- Por fim, no dia 10 de dezembro, quando se completam os 16 Dias de Ativismo, é lembrado o "Dia Internacional dos Direitos Humanos", declarado pela ONU em 1948. A data lembra que a violência contra as mulheres é uma violação dos direitos humanos. Estes dias não são de comemoração, mas de luto e luta contra a opressão e a violência praticadas contra as mulheres.

A violência ocorre nos espaços públicos, privados e domésticos. Agressões verbais e físicas reduzem a autoestima da mulher, causam danos à saúde, estresse, enfermidades crônicas, dentre outros males.

A violência contra as mulheres é questão social e de saúde pública. Revela formas cruéis e perversas de discriminação de gênero, desrespeita a cidadania e os direitos humanos, destrói sonhos e dignidade.

Ante o exposto, submetemos à análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 22 de novembro de 2017.

Germina Dottori
-Vereadora PV-

Celso Ávila
-Vereador PV-

PROTÓCOLO 13854/2017 - 22/11/2017 11:29